PESQUISA Dr. ALLAN ENDRY

CÂMARA, Luiz Antonio. A concepção pluralística e a consideração da continuidade delitiva como unidade ou pluralidade de infrações penais. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 25, p. 13-31, 2010.

CAPPARELLI, Bruna; VASCONCELLOS, Vinicius Gomes de. A decisão da corte constitucional italiana no “Caso Eternit-Bis”: questões novas sobre as relações entre bis in idem processual e concurso formal de crimes? **Revista de Estudos Criminais**, São Paulo, v. 17, n. 68, p. 129-151, jan./mar. 2018.

LIMA, Marcellus Polastri; TRANCOSO, Renata Vitória O. Santos. A execução das penas em razão da continuidade delitiva. **Revista Magister de direito penal e processual penal**, São Paulo, v. 11, n. 65, p. 21-31, abr./maio 2015.

MANSKE, Julio Max. A transação penal nos crimes contra a ordem tributária praticados em continuidade delitiva. Disponível em: <https://phmp.com.br/artigos/a-transacao-penal-nos-crimes-contra-a-ordem-tributaria-praticados-em-continuidade-delitiva/>.

METZKER, David. Continuidade delitiva em sonegação previdenciária e apropriação indébita. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 3 ago. 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-ago-03/david-metzker-continuidade-delitiva-sonegacao-previdenciaria#top>

PAULA, Roberto Oliveira de. O art. 1º da Lei 8.137/90, define um tipo penal ou vários tipos penais?. **Jus Navigandi**, Teresina, jan. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/35712/o-art-1-da-lei-8-137-90-define-um-tipo-penal-ou-varios-tipos-penais>.

PAVAN, Luana Alves Gonçalves. Da fraude perpetrada nos crimes contra a ordem tributária: a hipótese da proliferação de delitos e o concurso de crimes. 2014. 78 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

SIQUEIRA, Flávio Augusto Maretti. A sonegação fiscal à luz do garantismo penal: o parcelamento do débito tributário e a interligação das instâncias administrativa e penal, **Revista de Direito Público**, Londrina, v. 1, n. 1, p. 13-36, jan./abr. 2006.

TAVARES, Gustavo Machado. Sonegação fiscal e falsificação: crime único ou concurso de crimes. Extinção de punibilidade. Visão da jurisprudência. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, a. 16, n. 3040, 28 out. 2011. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20295>.